



**LEI Nº 1.755, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
ATIVIDADE NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.”**

**O PREFEITO DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA  
DE VEREADORES DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 1.701, de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual em vigor, criando a atividade:

Órgão: 0208 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 800 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0017 – CIDADE MELHOR – Urbanismo e Saneamento

**Projeto: 1.104 - Reforma e/ou Ampliação da Estação Ferroviária**

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 14 de Dezembro de 2023.

**AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA  
- PREFEITO-**